

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 002/2023 CELEBRADO COM A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA EPP, CONFORME OS TERMOS DOS ARTIGOS Nº 65, I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN celebrou o Contrato nº 002/2023, com a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, em 06 de fevereiro de 2023.

No Exercício de 2024, considerando que, desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, de forma satisfatória e em sua plenitude foi efetivado o Primeiro Termo Aditivo.

Em 2025, foi iniciado o processo para prorrogação do Contrato e considerando os termos do Decreto nº 113.426/2025 – PMB, de 30 de janeiro de 2025, Art. 2º, Parágrafo Único, que trata das medidas de racionalização e execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Municipal, o contrato celebrado com a empresa Norte Turismo Ltda, com o valor global estimado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), quantidade estimada de 50 (cinquenta) passagens, teve o Segundo Termo Aditivo celebrado com a supressão de 24% (vinte e quatro por cento), passando o contrato para o valor global estimado de R\$ 43.320,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais), com quantidade estimada de 38 (trinta e oito) passagens.

Considerando a necessidade da Secretaria de Finanças em atender as agendas fora do domicílio da mesma, é imprescindível que a Secretaria tenha um contrato ativo para que sejam atendidos os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.

Considerando que no período de fevereiro a abril/2025, já foi consumido um saldo de contrato no valor de R\$ 38.379,65 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), restando apenas o valor de R\$ 4.940,35 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) para atender a demanda do serviço até o fim de vigência do aditivo que se dará em 05/02/2026.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% com base no valor inicial do Contrato, perfazendo um valor de R\$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), quantidade estimada de 62 (sessenta e duas) passagens, a fim de garantir à despesa durante a vigência do Aditivo do Contrato. Para atendimento da despesa deverá ser solicitado junto ao NUSP à suplementação de orçamento, conforme anexo.

Pelo exposto, encaminhamos a justificativa para apreciação e deliberação superior quanto à necessidade do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 002/2023 - SEFIN, NORTE TURISMO LTDA EPP, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, conforme os termos do artigo nº 65, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações visando à continuidade da prestação dos serviços, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 09 de junho de 2025

TATIANY RAMOS CASSEB

Responsável pela Gestão de Contratos
CONTRATOS/DRM/ DEAD/SEFIN